

## COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 003/2015 – Carta Convite nº 003/2015

O Presidente do Poder Legislativo de Vitória da Conquista - Estado da Bahia, Sr. Gilzete da Silva Moreira, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto da Carta Convite nº 003/2015, determinando à Diretoria Administrativa e Financeira que apresente novo processo licitatório, para a prestação de serviços pretendida.

Publique-se.  
Ao fim, archive-se.

Vitória da Conquista, 31 de março de 2015.

**Gilzete da Silva Moreira**  
Presidente

Jussara Freitas Lopes  
Presidente da Com. de Licitações